

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Abril de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º **PROMOVER** ao posto de **CORONEL QOCBM**, pelo critério de "**MERECIMENTO**" o **TENENTE-CORONEL QOCBM LEONARDO CARNIELLI OLIVEIRA**, NF 610711, a contar de 01 de abril de 2026, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, § 3º; 16; 17 e 18, todos da Lei Complementar Estadual nº 910/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**

Governador do Estado

**Protocolo 1774856****DECRETO Nº 896-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, o art. 3º da Lei Complementar nº 910/2019, e ainda o contido no processo E-DOCS nº 2026-S0C01,

**RESOLVE:**

Art. 1º **PROMOVER** ao Posto de **Coronel QOCPM**, pelo princípio de **MERECIMENTO**, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, § 3º; 16; 17 e 18, todos da Lei Complementar Estadual nº 910/2019, os Tenentes-Coronéis QOCPM, a seguir:

ANT	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	MAXIMILIANO WERNECK DE SOUZA	866780	06/04/2026
2	IRIO DORIA JUNIOR	866778	08/04/2026
3	SERGIO LUIZ RAIMONDI	866810	08/04/2026
4	CAMILA MUNIZ MONTEIRO	866997	08/04/2026
5	HERIVELTON AMARAL RODRIGUES	866857	08/04/2026
6	LEONARDO DE CASTRO CAVATTI (AGREGADO)	867023	08/04/2026
7	FABRICIO DUTRA CORREA	866808	08/04/2026
8	RANIERI MOULIN DOS REIS BAYERL	870319	08/04/2026
9	MARIO DE OLIVEIRA FERNANDES JUNIOR	870368	08/04/2026
10	FABRICIO SEGATO AUER	870356	08/04/2026
11	ESMERALDO COSTA LEITE	547946	08/04/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**

Governador do Estado

**Protocolo 1774857****DECRETO Nº 897-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o Art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78,

e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2026-F9WV5,

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVERTER** ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, a **1º Sgt QPMP-C VANESSA CAMARGO NUNES**, NF 2914816, após haver sido dispensada da Função Gratificada de Assessoria (FGA-I), da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 20.04.2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**

Governador do Estado

**Protocolo 1774858****DECRETO Nº 898-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

*Altera o Decreto nº 576 -S, de 26 de março de 2026, e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.072, de 21 de dezembro de 2023, o Estatuto Social da Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública e com as informações dos processos E-DOCS nº 2024 -KVMB1 e nº 2025 -0XN5C,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convalidados os atos dos membros do Conselho Fiscal da Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública que foram exarados de 1º de janeiro de 2026 até a data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Os artigos 1º e 2º, caput, do Decreto nº 576 -S, de 26 de março de 2026, passam a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Curador da Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública, os seguintes membros titulares, e os respectivos suplentes, para exercer o mandato no período compreendido entre o mês de março de 2026 e o mês de fevereiro de 2028, os representantes abaixo relacionados:

I - Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM

Titular: Raphael Pereira de Assis Marques - Presidente  
Suplente: Raphaella Navarro Tanaka

[...]

III - Secretaria de Estado do Governo - SEG

Titular: Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni

Suplente: [...]

[...]

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal da Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública, para exercer o mandato no período compreendido entre o mês de

março de 2026 e o mês de dezembro de 2027, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados: [...]” (NR)

Art. 3º Os membros representantes do Conselho Estadual de Cultura - CEC, do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH e do quadro de empregados da Fundação Carmélia, nomeados conforme o Art. 1º, incisos VII, VIII e IX, do Decreto nº 314-S, de 28 de fevereiro de 2024, para compor o Conselho Curador, exercem seus mandatos no triênio de março de 2024 a fevereiro de 2027, de acordo Art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 1.072, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

### **RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**

Governador do Estado

**Protocolo 1774859**

### **DECRETO Nº 899-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

*Altera o Decreto nº 1580-S, de 08 de agosto de 2024.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes do processo E-docs nº 2022-D94SQ,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 1580-S, de 08 de agosto de 2024, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - CETRAN-ES, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de agosto de 2024 ao mês de julho de 2026, passa vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]”

[...]

IV - Representantes da Polícia Militar do Estado, vinculado à área de Policiamento Ostensivo de Trânsito:

Titular: [...]

Suplente: Wesley Rossetto Romanha

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

### **RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**

Governador do Estado

**Protocolo 1774860**

### **DECRETO Nº 900-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

*Altera o Decreto nº 1828-S, de 20 de agosto de 2025.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, III, da Constituição Estadual, e com as informações

constantes do processo E-docs nº 2025-FRXHN,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 1828-S, de 20 de agosto de 2025, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para exercerem o mandato no triênio compreendido entre agosto de 2025 a julho de 2028, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]”

[...]

III. REPRESENTANTES, DE GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

a) Secretaria de Estado da Saúde - SESA

a.1. Titular: Gleikson Barbosa dos Santos

Suplente: [...]

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

### **RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**

Governador do Estado

**Protocolo 1774861**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**

### **PORTARIA Nº 639, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 09 de fevereiro de 2026, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ANALISTA JUDICIÁRIO, XII.24, do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **ELIEMAR ROMANHA SEGATTO**, nº funcional 4120973/1, com os proventos fixados com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2026.04.0351P)**

**José Elias do Nascimento Marçal**

**Presidente Executivo**

**Protocolo 1774427**

### **PORTARIA Nº 640, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao PROFESSOR P, VI.10, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MAGDA LUIZA BERTOLINI TÓTOLA**, nº funcional 387426/6, com os proventos fixados